



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2024

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 002 / 1940 . 2024

UNIDADE DE COMPRA: 1501668

DATA DA ABERTURA PARA PROPOSTAS INICIAIS FECHADAS: 18/12/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 15/01/2025

ÍNDICE

1. DO OBJETO
 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
 3. DA VISITAÇÃO
 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CAGEF
 6. DO PROCEDIMENTO
 7. DO PAGAMENTO
 8. DA RETIRADA DOS BENS
 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 12. DO FORO
- ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Portal de Compras MG - Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#), disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br, e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Seplag nº 56, de 04 de junho de 2024,

publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 07 de junho de 2024, além da equipe de apoio correspondente aos membros da Comissão Permanente de Alienação, instituída pela Resolução Seplag nº 13, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 21 de fevereiro de 2024, para alienação de materiais diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo critério de julgamento por MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos do art. 33, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de **40 (quarenta)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, no qual constará o valor do lance inicial de cada lote e o valor pelo qual cada lote foi avaliado, assim como a descrição das características dos materiais.

1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalte-se que, ao optar por participar do lote, a proposta inicial e os lances abertos deverão contemplar todos os itens que os compõem.

1.2. Os lotes colocados para alienação no presente leilão são compostos de bens usados, estando inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação à sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Portal de Compras MG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados em sessão pública de lances que será iniciada no dia **15 de janeiro de 2025**, às **09:00h**. Por sua vez, a abertura do período para realização das propostas iniciais fechadas se dará no dia **18 de dezembro de 2024**, com encerramento no momento da abertura da sessão de lances.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Portal de Compras MG](#), disponível no endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Penitenciária José Maria Alkimin (Penitenciária de Neves I) - Praça, R. Vila Militar, s/n, Vila Esplanada - RIBEIRÃO DA NEVES/MG**. Telefone para contato: **(31) 98549-0178**, falar com **Alice Stacholsky**, ou **(31) 99301-8838**, falar com **Juliana Novaes**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **02**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Penitenciária José Maria Alckimin (Galpão de inservíveis). Praça das Esplanadas, s/n, Centro - RIBEIRÃO DA NEVES/MG**. Telefone para contato: **(31) 98549-0178**, falar com **Alice Stacholsky**, ou **(31) 99301-8838**, falar com **Juliana Novaes**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **03**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Presídio de São Joaquim de Bicas I - Avenida Bel. Otacílio Teotônio de Lima, 325, Bairro Primavera - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG**. Telefone para contato: **(31) 2129-9787 e (31) 99181-4564**, falar com **Adilson Paraguaio**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **04**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Presídio Promotor José Costa. Rua Promotor José Costa, s/n, Bairro Santa Felicidade - SETE LAGOAS/MG**. Telefone para contato: **(31) 2129-9434**, falar com **Tarcísio Flaviano ou Eliene Aparecida**.

- 3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **05**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Presídio de Unaí - Rua Buritis, s/n, Centro - UNAÍ/MG**. Telefone para contato: **(38) 3676-9412**, falar com **José Estácio Oliveira**.
- 3.1.6. A visitação dos itens discriminados no lote de número **06**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Presídio de Sebastião Sátiro - Avenida Ouro Branco, 355, Bairro Distrito Industrial II - PATOS DE MINAS/MG**. Telefone para contato: **(34) 3822-5356 e (31) 99106-2270**, falar com **Jean Carlos**.
- 3.1.7. A visitação dos itens discriminados no lote de número **07**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Presídio Inspetor José Martinho Drumond - Rodovia MG 06 - Km 05, Fazenda das Lages - RIBEIRÃO DAS NEVES /MG**. Telefone para contato: **(31) 2129-9613**, falar com **Carlos Henrique ou Fernando Euclides**.
- 3.1.8. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **08, 09, 10 e 11**, provenientes da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **06 e 07/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Penitenciária José Maria Alkimin (Penitenciária de Neves I) - Praça, R. Vila Militar, s/n, Vila Esplanada - RIBEIRÃO DA NEVES/MG**. Telefone para contato: **(31) 98549-0178**, falar com **Alice Stacholsky**, ou **(31) 99301-8838**, falar com **Juliana Novaes**.
- 3.1.9. A visitação dos itens discriminados no lote de número **12**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Presídio Regional de Montes Claros - Avenida Antônio de Freitas, s/n, Bairro Jaraguá II - MONTES CLAROS/MG**. Telefone para contato: **(38) 3224-1044 e (38) 99800-1327**, falar com **Tiago Douglas**.
- 3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote de número **13**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Centro Sócio Educativo –CSE Montes Claros - Rua Agente Denniel Silva Marinho, 199, Bairro Cidade Industrial - MONTES CLAROS/MG**. Telefone para contato: **(38) 99847-8737**, falar com **Hugo Barbosa**.
- 3.1.11. A visitação dos itens discriminados no lote de número **14**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Presídio de Timóteo - Rua Narciso, 25, Bairro Primavera - TIMÓTEO/MG**. Telefone para contato: **(31) 3849-1018/(31)99385-3690/(31)98824-5151**, falar com **Anderson Souza ou Waléria Roberta**.
- 3.1.12. A visitação dos itens discriminados no lote de número **15**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Centro Sócio Educativo –CSE Santa Clara - Rua Macaúbas, s/n, Bairro Capitão Eduardo - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 99904-4958/(31) 2129-9351**, falar com **Ronaldo Pinto**, ou **(31) 98549-0178/(31)99301-8838**, falar com **Alice ou Juliana Novaes**.
- 3.1.13. A visitação dos itens discriminados no lote de número **16**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Pátio de Sucatas - Rodovia MG 06 - Fazenda dos Lajes (em frente ao Presídio José Abranches Gonçalves) - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**. Telefone para contato: **(31)99301-8838**, falar com **Alice Belisário e (31)98549-0178**, falar com **Juliana Novaes**, ou **(31) 999970-1553**, falar com **Douglas Henrique**.
- 3.1.14. A visitação dos itens discriminados no lote de número **17**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas - IEF**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Galpão - Rua Djezzar Leite, 500, Bairro Nova Gameleira - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 99652-1083**, falar com **Eduardo Rodrigues ou (31) 99658-1204**, falar com **Carlos Gomes**.
- 3.1.15. A visitação dos itens discriminados no lote de número **18**, proveniente da **Fundação TV Minas Cultural e Educativa - TV Minas**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Centro Transmissor AM-CTAM - Rodovia BR040, Km 688, Bairro Kenedy - CONTAGEM/MG**. Telefone para contato: **(31) 3254-3446/3413/3430**, falar com **Heverton, Izabella Costa, Roberto, Danilo**, ou **(31) 98473-3061**, falar com **Paulo Roberto**.
- 3.1.16. A visitação dos itens discriminados no lote de número **19**, proveniente da **Secretaria de Estado de Estado de Fazenda - SEF**, poderá ser feita nos dias **06 e 07/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Galpão - Rua Porto, 450, Bairro São Francisco - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 99648-4889**, falar com **Daniel**, **(31) 98570-9314**, falar com **Enzo**, ou **(31)99119-8763**, falar com **Pablo**.
- 3.1.17. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **20, 21 e 22**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **PMMG-CSA-TIC ALMOXARIFADO - Avenida Amazonas, 6.455, Bairro Gameleira - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 2123-1014**, falar como o **Ten. Cordeiro**, **(31) 2123-1135**, falar como a **Subtenente Auxiliadora**, ou **(31) 2123-1135**, falar com o **1º Sargento Corradi e 2º Sargento Silvério**.
- 3.1.18. A visitação dos itens discriminados no lote de número **23**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **8ª RPM/EM - Rua Marechal Floriano, 2.441, Bairro Lourdes - GOVERNADOR VALADARES/MG**. Telefone para contato: **(33) 3201-0131/(33) 3201-0136**, falar com o **1ºTenenteGilson Sérgio**, **Subtenente Lúcio Bonifácio**, **1º Sargento Douglas Neves**, **1º sargento Renato Florêncio**, ou o **3º Sargento Reinaldo Artur**.
- 3.1.19. A visitação dos itens discriminados no lote de número **24**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 2.810, Bairro Cintra - MONTES CLAROS/MG**. Telefone para contato: **(38) 3201-0334/0344**, falar com a **2º Sargento Leticia Rodrigues**, ou **Cabo Luiz Carlos**.

3.1.20. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **25, 26 e 27**, provenientes do **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG**, poderá ser feita nos dias **06 e 07/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Avenida do Contorno, 3.219, Bairro Santa Efigênia - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 3237-2427/2243**, falar com **Patrícia Elisa**.

3.1.21. A visitação do item discriminado no lote de número **28**, proveniente da **Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - Avenida 14 de Agosto, s/n, Bairro Floresta - BARBACENA/MG**. Telefone para contato: **(32) 3339-2626**, falar com **Marilu, Edilaine e Mariana (no local)**, ou **(31) 3239-9663/(31) 98827-6657**, falar com **Francisco Mendonça (Contato em BH)**.

3.1.22. A visitação dos itens discriminados no lote de número **29**, proveniente da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Galpão do Núcleo de desfazimento de materiais - Avenida Churchill, 168, Bairro Santa Efigênia - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 99591-4380 e (31) 3916-0068**, falar com **Reginaldo Santos**.

3.1.23. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **30 e 31**, provenientes da **Fundação João Pinheiro - FJP**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Alameda dos Oitis, 190, Bairro São Luiz (Pampulha) - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 98531-6951/(31)3448-9505**, falar com **Valdimir Teixeira** ou **(31) 3448-9448**, falar com **Rafael**.

3.1.24. A visitação dos itens discriminados no lote de número **32**, proveniente da **Advocacia Geral do Estado - AGE**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Prédio da antiga Imprensa Oficial - Rua Rio de Janeiro, 1.063, centro (para visitação), para retirada do material, se arrematado, Rua Espírito Santo, 1.040, Centro - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 3218-0732**, falar com **Felipe Augusto**.

3.1.25. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **33 e 34**, provenientes do **Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Rua Aquiles Lobos, 564, Bairro Floresta - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 3269-2030/2032**, falar com **Louise Pacheco ou Leonardo Cordeiro**.

3.1.26. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **35 e 36**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Rua Conde Pereira Carneiro, 400, Bairro Gameleira - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 3257-7706 e 3257-7707**, falar com **Helbert ou Renato**.

3.1.27. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **37 e 38**, provenientes da **Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na **Rua Martim de Carvalho, 105, (andar 2S, setor gráfico), Bairro Santo Agostinho - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31)2108-7435**, falar com **Ricardo Pereira Barrioni**.

3.1.28. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **39 e 40**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **09 e 10/01/2025**, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, no **Centro de Material Bélico-CMB - Avenida Amazonas, 6.745, Bairro Gameleira - BELO HORIZONTE/MG**. Telefone para contato: **(31) 2123-1041/2123-1060/2123-1037**, falar com o **1º Sargento Valdenício Soares**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.3. Após o término do prazo para visitação não serão aceitos questionamentos ou reclamações quanto ao estado de conservação dos itens constantes dos lotes.

3.4. A participação no leilão, com o oferecimento de lances, implica na aceitação e conhecimento das qualidades intrínsecas e extrínsecas dos itens, inclusive em relação à sua documentação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no presente edital se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG \(www.compras.mg.gov.br\)](http://www.compras.mg.gov.br).

4.2. O licitante interessado em participar deste Leilão deverá se credenciar junto ao [Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF](#), conforme orientações disponíveis em "[Saiba mais sobre o credenciamento via CAGEF para participação em leilões pelo Portal de Compras – Portal de Compras MG](#)".

4.2.1. O credenciamento de que trata o item 4.2. é gratuito, destina-se à obtenção de *login* e senha para acesso ao sistema e não constitui registro cadastral prévio à participação no Leilão.

4.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Edital:

4.3.1. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na Seplag;

4.3.3. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.3.3.1. Estejam impedidas de licitar e contratar ou forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III e IV, § 4º e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.3.1.1. O impedimento de que trata o item 4.3.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.3.2. Mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade demandante ou da Seplag, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.3.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.4. Pessoas Jurídicas que se enquadrem como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CAGEF

5.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá apresentar ou informar, por meio do [Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF](http://www.cagef.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.cagef.mg.gov.br, os seguintes documentos e dados:

5.1.1. Se pessoa física:

5.1.1.1. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso, com certificação digital;

5.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.1.3. Endereço;

5.1.1.4. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

5.1.1.5. Telefone(s) para contato;

5.1.1.6. Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e linha de fornecimento.

5.1.1.6.1. Os campos CNAE e linha de fornecimento constituem uma exigência do sistema e não haverá qualquer restrição, tanto para pessoas físicas ou jurídicas, de participação de acordo com esses dois campos, que tampouco servirão como critérios para o julgamento e fases posteriores.

5.1.1.6.2. Para pessoas físicas em geral, recomenda-se a utilização dos códigos CNAE 4511-1/02 ("Comércio a varejo de automóveis, caminhonetes e utilitários usados") ou 4785-7/99 ("Comércio varejista de outros artigos usados") e da linha de fornecimento 7412 ("Alienação de bens móveis e imóveis (leilão)"). Por sua vez, as pessoas jurídicas que ainda não possuam cadastro no CAGEF deverão se credenciar informando CNAE e linha de fornecimento referentes à sua atuação.

5.1.2. Se pessoa jurídica:

5.1.2.1. Cadastro de pessoa jurídica;

5.1.2.2. Endereço;

5.1.2.3. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

5.1.2.4. Telefone(s) para contato;

5.1.2.5. Contrato Social;

5.1.2.6. CNAE/Linha de fornecimento;

5.1.2.7. Procuração para credenciamento do representante do licitante;

5.1.2.8. CPF do representante do licitante;

5.1.2.9. Identidade do representante do licitante;

5.1.2.10. Declaração de menores e fato superveniente.

5.2. A partir da realização da solicitação, o Cagef terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao [Portal de Compras MG](#).

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.3. É dever do responsável legal conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cagef e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.

5.5. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

6.1.1. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente via Portal de Compras, sua proposta inicial até o horário previsto para o início da sessão aberta de lances, conforme Anexo I.

6.1.1.1. O licitante declarará em campo próprio do sistema:

a) conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da licitação ("sim" ou "não");

b) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras ("sim" ou "não");

c) cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos ("sim" ou "não");

d) participação da licitação sob a forma de cooperativa que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 ("sim" ou "não").

6.1.1.2. A assinalação da resposta "não" nas declarações das alíneas "a", "b" e "c" do item 6.1.1.1. ensejará a desconsideração da proposta do licitante.

6.1.1.3. A falsidade das declarações mencionadas no item 6.1.1.1 sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.1.1.4. O licitante também deverá submeter no sistema a(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante que forem exigidas, conforme Anexo I, quando for o caso;

6.1.2. As informações declaradas no sistema na forma do item 6.1.1.1. permitem a participação dos interessados no leilão na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

6.1.3. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.4. A proposta inicial fechada possui caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão executor do Leilão.

6.1.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.1.6. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.1.7. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, como na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, e deverão, ser apresentados em moeda corrente nacional.

6.1.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

6.1.9. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do seu cumprimento caso seja declarado vencedor.

6.2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

- 6.2.1. Às **09:00h** do dia **15 de janeiro de 2025** o procedimento será aberto para envio de lances públicos e sucessivos, conforme período definido neste edital.
- 6.2.2. A disputa de cada lote terá início e encerramento conforme horário estimado no Anexo I, com possibilidade de prorrogação automática nos termos do item 6.2.8.
- 6.2.2.1. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.
- 6.2.2.2. Os licitantes somente poderão oferecer lances abertos nos lotes para os quais tenham enviado proposta inicial fechada.
- 6.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances (incremento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta, se houver, estará previsto no ANEXO I.
- 6.2.4. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores.
- 6.2.5. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.2.6. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.
- 6.2.7. Na sucessão de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 6.2.8. A disputa aberta de cada lote será prorrogada automaticamente pelo sistema por 2 (dois) minutos sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração desta etapa, de forma cumulativa, de modo que há a possibilidade de se ultrapassar o horário previsto de encerramento do leilão.
- 6.2.9. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.2.9.1. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.2.10. Caso não apresente lance(s), o licitante concorrerá com o valor da sua proposta inicial fechada.
- 6.2.11. Após o encerramento da fase de lances abertos, o Portal de Compras ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

6.3. DO JULGAMENTO

- 6.3.1. Caso necessário, o leiloeiro poderá solicitar documentação complementar ao licitante classificado em primeiro lugar, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação, para realizar a submissão.
- 6.3.1.1. As Pessoas Jurídicas deverão apresentar certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em atendimento ao § 3º do art. 195 da Constituição Federal e ao art. 2º da Lei Federal 9.012/95.
- 6.3.2. A seguir, será feita a verificação de conformidade da proposta, sendo avaliado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de condição que impeça a participação no certame ou a futura retirada do lote, além de, quando couber, se o licitante cumpre a exigência de licenças indicadas pelo Edital em seu Anexo I, podendo ser solicitada documentação complementar. Caso a proposta não esteja conforme, será desclassificada.
- 6.3.3. Caso o licitante classificado em primeiro lugar tenha uma proposta abaixo do valor mínimo estipulado pela Administração para a alienação, o leiloeiro abrirá negociações, exclusivamente mediante sistema, para fins de obter uma proposta igual ou superior ao referido valor, sendo o licitante desclassificado caso permaneça abaixo.
- 6.3.3.1. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o *caput*.
- 6.3.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para a arrematação.
- 6.3.4.1. Todas as propostas inferiores ao valor mínimo definido pela Administração, com possibilidade de fase de negociação nos termos dos subitens 6.3.3. e 6.3.4., serão desclassificadas.
- 6.3.5. Considerando a proposta conforme, o leiloeiro aceitá-la-á, desde que seja o maior lance e observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o lote.
- 6.3.6. Na ausência de ofertas na fase de lances abertos, será classificado em primeiro lugar o licitante com a maior proposta inicial fechada, devendo ser cumpridas todas as etapas descritas nesta seção.
- 6.3.6.1. Caso tenha de ser resolvido um empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais fechadas, o leiloeiro iniciará uma nova disputa de 5 (cinco) minutos entre os licitantes empatados;

- 6.3.6.2. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo Portal de Compras MG dentre as propostas empatadas.
- 6.3.7. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo licitatório.
- 6.3.8. Na hipótese de o procedimento, ao todo ou em parte, restar fracassado ou deserto, os lotes remanescentes poderão ser encaminhados para novo leilão.

6.4. DO RECURSO

- 6.4.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
 - 6.4.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes e encerrada a etapa de pagamento, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 6.4.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, após o juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer - realizado pelo leiloeiro.
 - 6.4.2.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 6.4.2.2. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 6.4.2.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
 - 6.4.2.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - 6.4.2.5. Encerrada a fase de julgamento, decididos os recursos, sendo efetivado o pagamento pelo licitante vencedor e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade superior, com base nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será adjudicado e o procedimento licitatório será homologado.
- 6.4.3. O juízo de admissibilidade referido no item 6.4.2. será realizado pelo leiloeiro após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 6.4.1.
- 6.4.4. Encerrada a fase de julgamento e exauridos eventuais recursos administrativos, o licitante será convocado a realizar o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), figurando como vencedor a partir do recebimento desta convocação.
- 6.4.5. Após a conclusão das etapas anteriores, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - 6.4.5.1. Determinar o saneamento de irregularidades;
 - 6.4.5.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 6.4.5.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 6.4.5.4. Efetivado o pagamento, adjudicar o objeto e homologar a licitação.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após a declaração do vencedor, o licitante deverá emitir um Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para cada lote arrematado, conforme instruções presentes no sítio eletrônico [Portal de Compras - Emissão de DAE](#).
- 7.2. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, por meio do DAE.
- 7.3. Deverá ser emitido um DAE para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
 - 7.3.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.4. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote.
 - 7.4.1. Ao ser constatado o não pagamento do DAE pelo licitante vencedor, o mesmo fluxo estabelecido a partir do item 6.3.1. poderá ser executado para o segundo colocado e, de forma sucessiva, para os demais, desde que, após o exame da proposta pelo leiloeiro oficial, entenda-se que atende à Administração e haja o aceite do licitante, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para

realizá-lo, contado a partir da solicitação do leiloeiro.

- 7.5. O arrematante que não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.
- 7.6. O comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo licitante à Comissão Permanente de Alienação via *upload* no Portal de Compras, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término do prazo disposto no item 7.3.
- 7.7. A Comissão Permanente de Alienação, após comprovar o pagamento pelo licitante, emitirá a Nota de Arrematação e a Autorização para Retirada, contendo as seguintes informações:
- a) Data do leilão;
 - b) Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
 - c) Número do leilão e do lote arrematado;
 - d) Local de retirada;
 - e) Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1., no período de **16/01/2025** a **31/01/2025**.
- 8.2. A partir do dia **03/02/2025** até o dia **14/02/2025**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia útil por lote arrematado.
- 8.2.1. A multa a que se refere o item 8.2 será paga por meio de DAE a ser emitido pelo licitante e é condição para a retirada do lote.
- 8.3. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.3.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:
- a) Autorização para Retirada;
 - b) Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - c) Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.3.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.
- 8.3.2. No caso de retirada por terceiro:
- a) Autorização para retirada, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
 - b) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - c) Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
 - d) Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.3.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 8.3.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.
- 8.4. A partir do dia **17/02/2025**, a não retirada do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.
- 8.4.1. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.
- 8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.
- 8.6. Os interessados na compra do lote 39 (placas de coletes balísticos) deverão apresentar o Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR) que comprove a regularidade perante as normas de controle do Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 18 - DLOG (Exército Brasileiro), de 19/12/2006, Decreto Federal nº 9.847, de 25/06/2019, e Decreto Federal nº 10.030, de 30/09/2019.

- 8.7. Os materiais a que se referem os lotes 39 e 40 deverão ser descaracterizados pelo arrematante, de acordo com procedimentos específicos de segurança, definidos nos subitens a seguir.
- 8.7.1. Placas de coletes balísticos (lote 39): picotamento, em pelo menos duas partes, ao meio do painel, a ser realizado nas dependências do Centro de Material Bélico da Polícia Militar de Minas Gerais. A seu critério, a comissão específica instituída no âmbito da PMMG poderá acompanhar a destruição em endereço indicado pelo arrematante, se for localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- 8.7.2. Algemas (lote 40): cortes ou amassamento, a ser realizado nas dependências do Centro de Material Bélico da Polícia Militar de Minas Gerais. A seu critério, a comissão específica instituída no âmbito da PMMG poderá acompanhar a destruição em endereço indicado pelo arrematante, se for localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a apresentação de proposta inicial fechada e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 9.2. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante que:
- 9.3.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
 - 9.3.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.3.3. Der causa à inexecução total da contratação;
 - 9.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 9.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.3.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
 - 9.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - 9.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 9.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.4.1. Advertência - quando o contratado der causa à inexecução parcial da licitação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 9.4.2. Impedimento de licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.3.2. a 9.3.7., sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 9.3.8. a 9.3.12, bem como nos subitens 9.3.2. a 9.3.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - 9.4.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento), a incidir sobre o valor da proposta;
- 9.5. As sanções previstas nos subitens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.6. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 dias (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.10. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.10.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.10.4. Os danos que dela provierem;
- 9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

- 10.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 10.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme art. 71, § 3º, da Lei 14.133/2021.
- 10.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 10.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 10.5. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.6. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada após a homologação, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.
- 11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.
- 11.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.
- 11.4. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.
- 11.5. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela Seplag deverão receber a destinação adequada, por parte de seus licitantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente.
- 11.6. O procedimento será divulgado no Portal de Compras MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para fins de dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.
- 11.7. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 11.8. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Seplag, pelo "[Fale Conosco](#)" disponível no site www.mg.gov.br/planejamento ou pelo e-mail comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

- 11.9. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.
- 11.9.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
- 11.9.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
- 11.9.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.
- 11.9.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão aberta, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação altera-se-á para “concluída”.
- 11.10. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 11.11. A Seplag reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a sua realização, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

12. DO FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente**, em 13/12/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103714015** e o código CRC **DB6D3BF5**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO	VALOR MÍNIMO	INCREMENTO	LICENÇA NECESSÁRIA	HORÁRIO DE INÍCIO ESTIMADO	HORÁRIO DE ENCERRAMENTO ESTIMADO
1	Equipamentos de Telecomunicações: rádios transceptores, sistemas de rádio comunicação, detectores de metais. Equipamentos eletrônicos: câmeras filmadoras digitais, câmeras de segurança, etc. Aproximadamente 372 itens.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:00
2	Mobiliários diversos de escritório. Cadeiras para piscina, carteiras escolares, etc. Equipamentos de telefonia. Materiais de uso hospitalar e odontológico e materiais de informática. Aproximadamente 761 itens.	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:02
3	02 máquinas de lavagem de roupas industrial.	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	12:04
4	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório, mesas, contendor lixeira. Equipamentos diversos: autoclave, máquinas de cortar cabelo, aparelho de TV, carrinho de mão. Aproximadamente 62 itens.	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	NÃO	09:00	12:06
5	Mobiliários diversos: poltrona, cadeiras para escritório, escrivaninha, mesas. Equipamentos: bebedouro refrigerado, refrigerador doméstico e bomba costa. Aproximadamente 14 Itens.	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	NÃO	09:00	12:08
6	Mobiliários diversos: mesas, cadeiras para escritório, bancos para assento, camas beliche, gaveteiros, cadeiras universitárias e escolares, poltronas, suportes de monitor, ventiladores, etc. Equipamentos diversos: máquina de lavar roupas, colete-contendor de lixo, máquinas de cortar cabelo, etc. Material uso hospitalar e odontológico. Material de informática. Aproximadamente 401 Itens.	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	12:10
7	Mobiliários diversos: estações de trabalho, armário de escritório, suportes de TV. Equipamentos diversos: máquinas de calcular, máquina de datilografia, aparelhos de TV. Material de informática: impressoras, estabilizadores, computadores. Materiais de uso hospitalar. Aproximadamente 72 itens.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	NÃO	09:00	12:12
8	Mobiliários diversos: mesas de escritório, arquivos, estantes para almoxarifado, guardas roupas, cadeiras para escritório, escaninhos, camas metálicas, extintores de incêndio, etc. Equipamentos diversos: máquinas industriais de costura. Materiais de informática: computadores, estabilizadores, impressoras. Aproximadamente 604 Itens.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	12:14
9	Equipamentos diversos e de comunicação: rádios transceptores, detector de metais, aparelhos telefônicos, câmeras de segurança, fontes de alimentação, equipamentos de circuito fechado de TV, lentes objetivas. Materiais de informática: computadores, impressoras, estabilizadores, tablets PC. Aproximadamente 863 itens.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:16
10	Mobiliários diversos: mesas para escritório, cadeiras para escritório, guarda roupas, cadeiras escolares, contentores tipo lixeira, etc. Equipamentos: máquinas de cortar cabelo, máquinas para tosa de animais, fogão doméstico, ventiladores. Eletrônicos: aparelho de TV, fragmentadora, blue ray player impressora de etiquetas, etc. Aproximadamente 129 itens.	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	12:18
11	Eletroeletrônicos e materiais de informática: impressoras, computadores, notebooks, estabilizadores, scanners, nobreaks, Aproximadamente 461 itens.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:20
12	Mobiliários diversos: cadeiras universitárias, cadeiras para escritório, longarinas. Equipamentos diversos: splits de refrigeração, aparelho de ar-condicionado, ventiladores não industrial. Aproximadamente 111 Itens.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	NÃO	09:00	12:22
13	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório, mesas de escritório, cadeiras para piscina. Equipamentos diversos: estabilizadores, ventiladores não industriais, bebedouro refrigerado. Aproximadamente 67 Itens.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	NÃO	09:00	12:24

14	Um gerador de energia elétrica 25 KVA marca YANMA.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:26
15	Mobiliários diversos: mesas, armários, cadeiras, carteiras escolares, cadeiras universitárias equipamentos diversos: circuladores de ar, máquina de costura industrial, materiais bibliográficos: livros acervo biblioteca, equipamentos de informática: computadores e eletroeletrônicos. Aproximadamente 707 itens.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	12:28
16	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório, cadeiras para digitador, armários, arquivos, mesas, longarina, roupeiros. Equipamentos de comunicação: rádios transceptores. Materiais hospitalares, escaninho. Aproximadamente 130 Itens.	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	12:30
17	Mobiliários diversos, ventiladores não industrial, bebedouros, purificadores de ar, persianas, etc. Equipamentos diversos, material bibliográfico, eletroeletrônicos e material de informática. Aproximadamente 721 Itens.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:32
18	Mobiliários diversos: mesas de escritório, mesas para telefone, máquinas de calcular. Equipamentos de Telecomunicações e eletrônicos e informática: notebooks, estabilizadores, multímetro, aparelhos de TV colorida, receptores de TV, antenas parabólicas, antenas retransmissão de TV, antenas recepção e transmissão de sinal de TV, etc. Aproximadamente 709 itens.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:34
19	Mobiliários diversos: arquivos para escritório, mesas de escritório, armários, cadeiras, etc. Equipamentos diversos: ventiladores de coluna, fragmentadoras, ventiladores não industriais, etc. Material de informática: computadores. Aproximadamente 837 Itens.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:36
20	Aparelhos de rádios transceptores. Aproximadamente 990 itens.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:38
21	Aparelhos de rádios transceptores. Aproximadamente 990 itens.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:40
22	Mobiliários diversos, aparelhos de rádios transceptores e telefones. Aproximadamente 972 itens.	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:42
23	Mobiliário de escritório diversos: mesas para escritório, carteiras escolares, poltronas de auditório, cadeiras para piscina, roupeiro, etc. Equipamentos diversos: aparelhos de ar condicionado. Material odontológico. Materiais de informática. Aproximadamente 636 Itens.	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:44
24	Mobiliários diversos para escritório: poltronas para escritório e auditório, roupeiros, conjuntos escolares e arquivos, etc. Equipamentos diversos: aparelhos de ar condicionado, bebedouros, fogões, aparelhos de TV, máquina de lavar roupas, bicicletas, etc. Materiais odontológicos. Material de informática: nobreaks, notebooks, impressoras, estabilizadores, computadores. Aproximadamente 657 Itens.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:46
25	Equipamentos médico hospitalares e odontológicos: canetas odontológicas, estojos esterilização, alavanca uso odontológico, fórceps, esculpido uso odontológico, espátulas, seringas odontológicas, pinças, escavadores, etc. Espéculos vaginais autolaváveis, marrecos hospitalares. Aproximadamente 611 Itens.	R\$ 611,00	R\$ 611,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	12:48
26	Mobiliários diversos para escritório: cadeiras, arquivos, poltronas para auditório, carrinhos de mão transporte bagagem, ventiladores de teto, etc. Equipamentos hospitalares e odontológicos. Eletroeletrônicos e materiais de informática: aparelhos de TV, leitores de código de barras, impressoras, computadores, switches. Aproximadamente 679 Itens.	R\$ 2.292,00	R\$ 2.292,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:50
27	01 equipamento de tomografia marca Siemens modelo Sotomatom Definitilon AS n.º Série 66586.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	12:52
28	01 Aparelho Siemens Tomógrafo modelo SLICE 16, composto por chumbo, ferros e alumínio. Retirada, desmontagem e transporte por conta do arrematante.	R\$ 1.928,00	R\$ 1.928,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:54

29	Mobiliários diversos: cadeira de escritório, suportes de CPU, armários para escritório. Eletroeletrônicos: aparelhos de TV, scanner, sistema de rádio comunicação, projetor multimídia, aparelho ar condicionado. Material de informática: notebooks, computadores. Aproximadamente 430 Itens.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	12:56
30	Mobiliário diversos: estantes para almoxarifado, cadeiras para escritório, longarinas, armários, carteiras escolares, etc. Equipamentos diversos e de Informática: bebedouro refrigerado, fragmentadora, pontos de acesso, computadores. Aproximadamente 255 itens.	R\$ 637,50	R\$ 637,50	R\$ 50,00	NÃO	09:00	12:58
31	Mobiliário diversos: prancheta de desenho, poltronas para escritório, cadeiras para escritório, circuladores de ar, molas automáticas de porta, armários, suportes de cpu, etc. Materiais de informática: estabilizadores, computadores, servidores de rede, nobreaks, etc. Aproximadamente 435 Itens.	R\$ 1.087,50	R\$ 1.087,50	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:00
32	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório e mesas. Equipamentos de informática: estabilizadores de tensão, computadores, notebooks, servidores de rede. Aproximadamente 207 itens.	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	13:02
33	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório, poltronas para escritório, sofá. Equipamento: refrigerador doméstico, ventiladores não industrial. Aproximadamente 121 itens.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:04
34	Equipamento, eletroeletrônicos e materiais de informática: estabilizadores, aparelho de fax, scanners, aparelho de TV, purificador de água, fragmentadora, terminais de estação de trabalho, computadores, impressoras. Aproximadamente 285 Itens.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	13:06
35	Material médico hospitalar e odontológico diversos. Aproximadamente 145 Itens.	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 50,00	NÃO	09:00	13:08
36	Materiais de informática diversos e eletrônicos: câmeras digitais câmeras filmadoras digitais, switches, nobreaks, notebooks, computadores, scanners, impressoras matriciais, estabilizadores eletrônicos, terminais, roteadores. Aproximadamente 308 Itens.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:10
37	Dobradeira paralela Max Folder/4-550-MGL Fricção de mesa. Peso 250 Kg, 220 V. A desmontagem poderá ser feita em 3 módulos: alimentador, esteira e saída. Recomenda-se para transporte caminhão-baú com rampa hidráulica.	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 200,00	NÃO	09:00	13:12
38	Microserriladora/vincadeira modelo Max Custer-MGL 550 –Fricção. Peso 350 Kg., 220V. A desmontagem poderá ser feita em 3 módulos: alimentador, esteira e saída. Recomenda-se para transporte, caminhão-baú com rampa hidráulica.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 150,00	NÃO	09:00	13:14
39	Placas de coletes balísticos vencidos (material inservível para a instituição), confeccionados em tecido de aramida de diversos tamanhos (P, M, G e GG) e placas de coletes balísticos vencidos (material inservível para a instituição), confeccionados em tecido de aramida e polietileno (misto) de diversos tamanhos (P, M, G e GG) armazenados em contêiner. Aproximadamente total de 10.361,6 kg.	R\$ 6.994,92	R\$ 6.994,92	R\$ 150,00	SIM: Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR) que comprove a regularidade perante as normas de controle do Exército Brasileiro, conforme Portaria nº 18 - DLOG (Exército Brasileiro), de 19/12/2006, Decreto Federal nº 9.847, de 25/06/2019, e Decreto Federal nº 10.030, de 30/09/2019.	09:00	13:16
40	Sucata de algemas de uso policial de aço 430. Peso aproximado 377Kg.	R\$ 754,00	R\$ 754,00	R\$ 100,00	NÃO	09:00	13:18

